



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROJETO DE LEI

"Altera o art. 1º da Lei 5.159, de 17 de julho de 2.007, que "Declara de Utilidade Pública o CECAL - Centro de Convivência Amor sem Limites".

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,


FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- O artigo 1º da Lei nº 4.568 de 23 de agosto de 2004, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública o CECAL - Centro de Convivência Amor sem Limites, associação beneficente sem fins lucrativos, constituída aos 06 de fevereiro de 2.007, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.743.005/0001-16". (NR)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, aos 27 de setembro de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.


Hélio Alves Ribeiro
Vereador



PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

J U S T I F I C A T I V A

Apresento aos nobres pares o presente projeto de lei que visa alterar **Alterar o art. 1º da Lei 5.159, de 17 de julho de 2.007, que "Declara de Utilidade Pública CECAL - Centro de Convivência Amor sem Limites"**.

Trata-se de solicitação da própria entidade que alterou seu endereço, agora **com sede à Rua Jurandir de Faria, no. 03, Jardim do Sol, nesta cidade de Indaiatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.743.005/0001-16"**.

Tal alteração se faz necessária, para que a entidade possa regularizar suas atividades, notadamente com relação aos órgãos competentes do município.

Por fim, para tanto, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação de tão relevante proposição.

Câmara Municipal, aos 27 de setembro de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.

Hélio Alves Ribeiro
Vereador